

LEI Nº 440

de 5 de novembro de 1958

" Concede subvenções extraordinárias "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1959, as seguintes subvenções extraordinárias:

Ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, Estado de São Paulo	Cr\$ 15.000,00
Ao Educandário Olegário Maciel, de Varginha neste Estado	" 2.500,00
Ao Sub-Posto de Silvicultura da Secretaria, de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizado neste município, para manutenção de um operário diarista	" 18.000,00
Total	Cr\$ 35.500,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.959, em dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias - a importância de Cr\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeira de janeiro de 1.959.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de novembro de 1.958.

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

Antonio Américo Junqueira
(Antonio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 2 Fls. 55 - 5/11/1958

Iden Pires
O ENCARREGADO